INDICAÇÃO Parintins-AM, 03 de junho de 2025.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar à Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - SEMASTH e em parceria com a rede intersetorial (Saúde, Direitos Humanos e outros órgãos), crie um **Programa Municipal de Visitas Domiciliares a Idosos em Situação de Vulnerabilidade Social e/ou Violência.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A população idosa em situação de vulnerabilidade, seja por abandono, negligência familiar, dificuldades financeiras ou por sofrer algum tipo de violência, muitas vezes não acessa os serviços públicos espontaneamente e permanece invisibilizada.

Diante disso, é essencial a criação de um programa contínuo e estruturado de visitas domiciliares realizado por equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos, agentes de saúde, cuidadores e outros), com o objetivo de:

- Identificar casos de risco ou violação de direitos;
- Estabelecer vínculos com os idosos e suas famílias;
- Realizar escuta qualificada e intervenções emergenciais;
- Encaminhar os casos aos órgãos competentes (CREAS, Ministério Público, Conselho do Idoso etc.);
- Promover acompanhamento periódico e ações preventivas.

A proposta visa garantir acolhimento, proteção e cuidado, respeitando a dignidade da pessoa idosa conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta na proteção dos direitos de grupos vulneráveis.

Benefícios esperados:

- Redução de casos ocultos de maus-tratos e negligência;
- Fortalecimento da rede de apoio social;

- Maior proximidade entre poder público e comunidades;
- Promoção da saúde e prevenção de agravos.

Diante do exposto esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MÁRCIA BARANDA
Vereadora do União Brasil